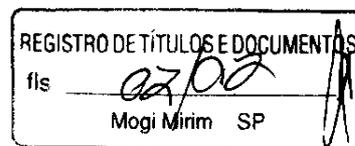




CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.043

“Revoga Leis Municipais que especifica”

VEREADORA MARILENE MARIOTONI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “j”, do artigo 24, da Resolução nº 103, de 18 de setembro de 1981 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 807/71, 911/73, 1.182/77, 1.333/81, 1.373/82, 1.389/82, 1.481/84, 1.568/86, 1.761/88 e 2.435/93.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 1º e seu parágrafo único e os artigos 2º, 8º e 11, da Lei 1.984/90, bem como seu anexo I, mantendo-se a parte do anexo I que traz o quadro de inativos e pensionistas.

Art. 3º - Os benefícios previstos nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei 1.984/90 só são devidos aos servidores de provimento efetivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, 23 de setembro de 1998.

VEREADORA MARILENE MARIOTONI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

DR. JOÃO BATISTA COSTA
Diretor-Geral Interino

